

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº 216

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1.846/2024, de 24 de setembro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de setembro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicado para adequação.

ANEXO I

05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0530.2081.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2402.2191.2191 - DIVULGA SGA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	6.400.000,00

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1093.1100.1100 - CONSTRUÇÃO DA PONTE DOS MÁRTIRES	
4490510000 - Obras e instalações	1.600.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
15.451.1049.1088.1088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.500.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
17.511.1908.2371.2371 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS	
4490510000 - Obras e instalações	800.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	

15.451.1908.1133.1133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
15.451.1908.1133.1133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	6.400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de setembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.223/2024, DE 11 de novembro de 2024.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Escola Bíblica Dominical no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, a Escola Bíblica Dominical.
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.224/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECONHECE OS SANTOS MÁRTIRES DE URUAÇU COMO COPADROEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidos os Santos Mártires de Uruaçú como copadroeiros do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
 Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 03 de outubro, feriado estadual pela Lei nº 8.913/2006, como data municipal alusiva em comemoração aos copadroeiros.
 Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.225/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui, no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Maqueiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no calendário oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Dia Municipal do Maqueiro," a ser comemorado, anualmente, em 03 de agosto.
 Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.
 Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.226/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Profissional Influenciador e Influenciadora Digital no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Profissional Influenciador e Influenciadora Digital, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro, com o objetivo de reconhecer a importância e contribuição dos influencers digitais para a comunicação, cultura e economia local.
 Art. 2º. A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Durante o Dia Municipal do Profissional Influencer Digital, poderão ser promovidas atividades de reconhecimento e valorização dos influencers digitais residentes em São Gonçalo do Amarante/RN, destacando suas iniciativas e impactos positivos na sociedade.
 Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.227/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Árbitro e do Árbitro Assistente Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 05 de março e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Árbitro e do Árbitro Assistente Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 5 de março.

Art. 2º. As comemorações no Dia Municipal do Árbitro e do Árbitro Assistente Esportivo, terão como objetivos:

- I - Realização de eventos como congressos e/ou seminários que traduzam em palestras, com pesquisas e elaboração de projetos, no sentido do aprimoramento profissional da categoria;
- II - Conscientizar, dentre princípios e normas, da importância dos árbitros nos eventos esportivos como autoridade decisória;
- III - Dar visibilidade à categoria e buscar sua unidade no plano nacional e estadual;
- IV - Lutar pelo reconhecimento da profissão, estimular e incentivar sua valorização.

Art. 3º. Esta data fica inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 975/2024 - GP, de 12 de novembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURIDICO I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Processo nº 2549/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Empresa KL LIMPE JÁ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 27.991.341/0001-22, com sede na Rua Pitimbu, nº 790 - Cidade Alta - Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.000 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.096 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.107 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.108 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.109 - 9 ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.115 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INDÍGENA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro 2024

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA PAIVA
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
 Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 481/2022

Processo Administrativo nº 9199/2022

Chamada Pública nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADO: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, com sede Rua Maxaranguape, nº 680, SALA 1, Tirol - Natal/RN

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses a contar de 24 de novembro de 2024 até 23 de novembro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão utilizados recursos orçamentários previsto no Orçamento Geral do Município na seguinte dotação orçamentária de 2024: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo decorrente da Chamada Pública nº 013/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de novembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ
 GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 119/2023

Processo Administrativo n.º 10017/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando inserção no disposto na Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária e Financeira, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: Recursos Vinculados ao Trânsito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de outubro de 2024

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2024

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 33.853.517/0001-82.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
935809	SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO C	ABBOTT	CX	18	332,41	5.983,38
Total						5.983,38

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.983,38 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Novembro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

Responsável legal da CONTRATANTE

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 599/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Koemo Barbosa da Silva. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2025 e se encerrando em 31 de dezembro de 2025. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 059/2021 (Processo/PMSGAR/N n.º 5964/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.517 – Locação de Espaços Privados para Funcionamento de Atividades Esportivas; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Ribeiro Oliveira – CONTRATANTE, e Koemo Barbosa da Silva – CONTRATADO.

 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 433/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Thiago Kelvin Sátiro Siqueira. OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2025 e se encerrando em 31 de dezembro de 2025. VALOR MENSAL: R\$ 2.680,08 (dois mil e seiscentos e oitenta reais e oito centavos). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 063/2022 (Processo/PMSGAR/N n.º 8707/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira – CONTRATANTE, e Thiago Kelvin Sátiro Siqueira – CONTRATADO.

 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
 Processo nº 1901310569 - Pregão Presencial N.º 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços em decorrência da nova convenção coletiva de trabalho 2024/2024 sob o nº RN 000083/2024 da categoria objeto do presente contrato, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato combinado com o art. 12 do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. 1.2 - O valor da categoria ASG C/ Insalubridade passará a vigorar com os seguintes valores:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO REPACTUADO	QUANT DE MÊS	VALOR (R\$)	
					MENSAL	TOTAL ANUAL
912817	ASG INSALUBRIDADE C	7	4.562,43	12	36.499,44	437.993,28

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, II, d), da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 12 do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 c/c a Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO

DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA

SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020

Processo nº 1901310569

Pregão Presencial N.º 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

DO OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços em decorrência da nova convenção coletiva de trabalho 2024/2024 sob o nº RN 000083/2024 da categoria objeto do presente contrato, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato combinado com o art. 12 do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018. 1.2 - O valor da categoria ASG C/ Insalubridade passará a vigorar com os seguintes valores:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO REPACTUADO	QUANT DE MÊS	VALOR (R\$)	
					MENSAL	TOTAL ANUAL
912817	ASG INSALUBRIDADE C	25	4.562,43	12	114.060,75	1.368.729,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, II, d), da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 12 do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 c/c a Cláusula 6.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA

SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 373/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Alexander Ivandvich Benigno, brasileiro, portador do RG de nº 472.XXX e CPF de nº XXX.695.314-XX residente e domiciliado a Rua Vereador Manoel Soares, 102, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira

Diretor Presidente da FCDM

Alexander Ivandvich Benigno

Contratado(a)/Premiado

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Ana Maria Valcácio da Silva, brasileiro, portador do RG de nº 584.XXX e CPF de nº 366.XXX.304-XX residente e domiciliado a Rua das Campinas SN, Bela Vista, São Gonçalo do Amarante/RN,

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, através de depósito na conta corrente,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira

Diretor Presidente da FCDM

Ana Maria Valcácio da Silva

Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 375/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLORICA BOI CALEMBA PINTADINHO, CNPJ 43.756.175/0001-36, sede na Rua Luiz Gonzaga, 01, CEP: 59291-667, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PRÊMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024

Josenildo Campos de Oliveira

Diretor Presidente da FCDM

JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO

Representante legal

Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 376/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Edilson Januario de Melo, brasileiro, portador do RG de nº XX.092 e CPF de nº 037.940.XXX-XX residente e domiciliado a Rua Jose Protasio de Lima, 18, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Edilson Januario de Melo
Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 377/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Eliezer Francisco da Silva, brasileiro, portador do RG de nº XXX.910 e CPF de nº 597.XXX.894-XX residente e domiciliado a Rua Gonçalo Pinheiro, 122, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Eliezer Francisco da Silva
Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 378/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Jose Carlos Morais da Silva, brasileiro, portador do RG de nº XXX.334.XXX e CPF de nº 703.XXX.084-XX residente e domiciliado a AV Pedro Afonso de Brito 349, São Gonçalo do Amarante/RN,

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Jose Carlos Morais da Silva
Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 379/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Jose Gomes de Freitas, brasileiro, portador do RG de nº XXX.993 e CPF de nº XXX.536.104-XX residente e domiciliado a Rua Paulo Fernando de Macedo, 18, Belo Horizonte, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira

Diretor Presidente da FCDM

Jose Gomes de Freitas

Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 380/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Jose Oliveira de Melo, brasileiro, portador do RG de nº XXX.574.128 e CPF de nº XXX.614.524-XX residente e domiciliado a Rua Antonio do Potengi, 15, LOT São Carlos, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira

Diretor Presidente da FCDM

Jose Oliveira de Melo

Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Maria Bernadete Ferreira de Lima, brasileiro, portador do RG de nº XXX.792.554-XX e CPF de nº 130.XXX.554-XX residente e domiciliado a Rua Vereador Willian Camara de Brito, 113, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira

Diretor Presidente da FCDM

Maria Bernadete Ferreira de Lima

Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Maria da Conceição Lolo da Silva, brasileira, portador do RG de nº 881583 e CPF de nº 538.804.394-00 residente e domiciliado a Rua do Campo, 4, Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PRÊMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCD
Maria da Conceição Lolo da Silva
Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 383/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Maria da Paz Pimenta Silva, brasileiro, portador do RG de nº XXX.943 e CPF de nº 023.XXX.604-XX residente e domiciliado a Rua Engenheiro Roberto Bezerra Freire, 101, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Maria da Paz Pimenta Silva
Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 384/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Maria de Lourdes da Silva, brasileiro, portador do RG de nº XXX.228 e CPF de nº 009.XXX.054.XX residente e domiciliado a Rua Lucia Bezerra, 106, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799– EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
Diretor Presidente da FCDM
Maria de Lourdes da Silva
Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 385/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Raimunda Fausta do Nascimento, brasileiro, portador do RG de nº XXX.018.XXX e CPF de nº 522.XXX.794-XX residente e domiciliado a Rua Alexandre Cavalcante, 0243, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799- EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
 Diretor Presidente da FCDM
 Raimunda Fausta do Nascimento
 Premiado

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 386/2024

Processo nº 8838/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CONTRAANTE Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representadas neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADO(A)/PREMIADORA: Sebastião Gomes de Freitas, brasileiro, portador do RG de nº XXX.745 e CPF de nº XXX.353.284-XX residente e domiciliado a Rua Vereador Eri Teixeira Dantas, 338, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo de Premiação tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o PREMIO – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA, no valor de R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) a ser realizado conforme EDITAL Nº 11/2024 PRÊMIO DONA MILITANA: CULTURA POPULAR, IDENTIDADE E SABERES.

VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 7.561,87 (sete mil, quinhentos e sessenta e um e oitenta e sete centavos) de acordo com o Edital, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.799- EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas FONTE DE RECURSO 1716 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

VIGÊNCIA: Este Termo de Premiação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento integral das obrigações descritas neste Termo, o que ocorrer primeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Josenildo Campos de Oliveira
 Diretor Presidente da FCDM
 Sebastião Gomes de Freitas
 Premiado

EXECUTIVO/SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/SGANº 28 DE 31 DE OUTUBRO 2024

Dispõe sobre a apreciação do
 1º RDQA do ano de 2018
 Da SMS/SGA.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

- 1.Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;
- 2.Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;
- 3.Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;
- 4.Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;
- 5.Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012

em seu parágrafo XII;

6.Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Em reunião de audiência pública em 30 de Outubro de 2024 apreciou e apresentou RESSALVAS: ITEM 1 - Introdução: Não apresenta os dados jurídicos do CMS pelo SIOSP, ITEM 7 - Programação Anual de Saúde 2018 (PAS): Todas as metas alcançadas da PAS para o ano apresentam-se zeradas, ITEM 8 – Indicadores de Pactuação Inter Federativas: em todas as metas de indicadores estão apresentadas sem apuração, ITEM 9 - Execução Orçamentária e Financeira: Apresentando recursos transferidos fundo a fundo no ano de referência 2018 para bloco de financiamento, custeio e investimentos discriminado seus itens e valores, mas não apresenta nenhum valor executado para o mesmo período. Assim contradizendo as considerações apresentadas no instrumento do quadrimestre, Vale salientar que foi observado pelo plenário da atual composição do conselho que o documento físico do 1º RDQA de 2018 não foi encaminhado ao CMS para apreciação em tempo hábil no período.

Ernandes Cavalcante da Silva
 PRESIDENTE – CMS/SGA
 Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 29 DE 31 DE OUTUBRO 2024

Dispõe sobre a apreciação do
IIº RDQA do ano de 2018
Da SMS/SGA.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2. Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3. Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5. Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

6. Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Em reunião de audiência pública em 30 de Outubro de 2024 apreciou e apresentou RESSALVAS: ITEM 1 - Introdução: Não apresenta os dados jurídicos do CMS pelo SIOSP, ITEM 7 - Programação Anual de Saúde 2018 (PAS): Todas as metas alcançadas da PAS para o ano apresentam-se zeradas, ITEM 8 - Indicadores de Pactuação Inter Federativas: em todas as metas de indicadores estão apresentadas sem apuração, Assim contradizendo as considerações apresentadas no instrumento do quadrimestre, Vale salientar que foi observado pelo plenário da atual composição do Conselho que o documento físico do IIº RDQA de 2018 não foi encaminhado ao CMS para apreciação em tempo hábil no período.

Ernandes Cavalcante da Silva
PRESIDENTE – CMS/SGA
Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 30 DE 31 DE OUTUBRO 2024

Dispõe sobre a apreciação do
IIIº RDQA do ano de 2018
Da SMS/SGA.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2. Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3. Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5. Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

6. Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Em reunião de audiência pública em 30 de Outubro de 2024 apreciou e apresentou RESSALVAS: ITEM 1 - Introdução: Não apresenta os dados jurídicos do CMS pelo SIOSP, ITEM 7 - Programação Anual de Saúde 2018 (PAS): Todas as metas alcançadas da PAS para o ano apresentam-se zeradas, ITEM 8 - Indicadores de Pactuação Inter Federativas: em todas as metas de indicadores estão apresentadas sem apuração, Assim contradizendo as considerações apresentadas no instrumento do quadrimestre. Vale salientar que foi observado pelo plenário da atual composição do Conselho que o documento físico do IIIº RDQA de 2018 foi encaminhado ao CMS com dados inconsistentes e incompletos aos dados apurados pelo sistema de apuração do DIGSUS, para apreciação do CMS no período.

Ernandes Cavalcante da Silva
PRESIDENTE – CMS/SGA
Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

RESOLUÇÃO CMS/SGA Nº 31 DE 31 DE OUTUBRO 2024

Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação
Com Ressalvas do RAG do ano de 2018
Da SMS/SGA-RN.

O Plenário do Conselho Municipal de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, a legislação lhe confere em conformidade com as Leis Federais nº 8080/90, Lei Complementar nº 141/2012, os Decretos nº 7508/2011, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde e a Lei Complementar nº 58/2010 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

1. Considerando: A lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Cap. II, Art. 33, Art. 35, Cap. III, Art. 36;

2. Considerando: A lei 142 de 28 de Dezembro de 1990, Art. 4º, Parágrafo IV;

3. Considerando: A lei complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Cap. IV, Sessão I, Art. 31;

4. Considerando: A Resolução 453 do CNS de 12 de maio de 2012; no seu parágrafo, VIII - onde o pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;

5. Considerando: A Resolução de nº 453 do CNS de 12 de Maio de 2012 em seu parágrafo XII;

6. Considerando: O Capítulo: III, Parágrafo: X, da lei Municipal 58 de 16 de Dezembro de 2010;

RESOLVE:

Em reunião de audiência pública em 30 de Outubro de 2024 Apreciou e Aprovou o RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2018 da SMS com RESSALVAS do:

ITEM 1 - Introdução:

1.7. Conselho de Saúde: Informação indisponível na base de dados do SIOSP para o período do Conselho de Saúde;

1.8. Não apresenta datas de apresentação dos quadrimestre do ano 2018.

ITEM 7 - Programação Anual de Saúde 2018 (PAS):

7.1. Todas as Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da PAS para o ano 2018 apresentam-se incompatíveis com as apresentações do documento instrumento físico;

ITEM 9 - Execução Orçamentária e Financeira:

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho, os valores Executados estão zerados.

Outra Ressalva: Está na incompatibilidade do documento físico do instrumento de Gestão, RAG (Relatório Anual de Gestão) - 2018 da SMS encaminhado pelo Gestor do período ao CMS para apreciação e aprovação com o instrumento apresentado no DigiSUS.

Ernandes Cavalcante da Silva
PRESIDENTE – CMS/SGA
Lei: 058/10, Cap. IV, Art. 4 - Port. 1402/2023

IPREV**PORTARIA N.º 085, de 12 de novembro de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 147/2024 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA ROSELY DOS SANTOS, matrícula nº 5412, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999,

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023 e

- 10% (dez por cento) de Gratificação Por Título, com base no artigo 56, caput, da Lei Municipal nº 810/99;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE

PORTARIA Nº 148/2024/SAAE/SGA, de 11 de novembro de 2024.

Concede Licença para o Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município no processo 238/2024/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Camilla de Medeiros Dantas Azevedo, matrícula n.º 226, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para o Tratamento de Saúde, por 10 (dez) dias, compreendendo o período 30.10.2024 a 08.11.2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de novembro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
Diretor Presidente

Jornal  **Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**